



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.226, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia agente público, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e revoga o Decreto nº 4.175, de 26 de maio de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que “o Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais, Diretores ou Assessores”, nos termos do *caput* do art. 61 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que “são auxiliares diretos do Prefeito os Secretários Municipais, Diretores e Assessores”, nos termos do inciso I do *caput* do art. 78 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os cargos dos Secretários Municipais são de livre nomeação e exoneração do Prefeito, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a reforma administrativa advinda da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SMPO “é órgão de assessoramento ao Prefeito de planejamento, execução, coordenação e



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

controle das atividades relacionadas com o planejamento urbano, elaboração de projetos arquitetônicos e executivos, e elaboração dos instrumentos de orçamento público, legislação e políticas urbanas”, nos termos do *caput* do art. 22 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023; e

CONSIDERANDO a manifestação da SMPO por meio da Comunicação Interna nº 75/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Marco Antônio Ferreira Costa, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal e do art. 22 da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023.

Art. 2º Fica mantida a nomeação da agente política, Ana Clara Paiva Gabrich, no cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, nos termos do Decreto nº 4.173, de 12 de maio de 2023.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 4.175, de 26 de maio de 2023, que “Nomeia agente público, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para exercer interinamente o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de outubro de 2023

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM <u>02/10/23</u>
NOME: <u>Jéssica Marcilio de Oliveira</u>
MATRÍCULA: <u>Matricula: 35754</u>

SETOR DE PROTOCOLO